

MOÇÃO Nº 11/98



ENCAMINHAMENTO

Ao E. Plenário.

ASSUNTO - Requer a manifestação de APELO desta Câmara Municipal junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando de Sua Excelência providências para que, no início do mês de maio de cada ano, seja realizada campanha municipal para vacinação das pessoas com sessenta e cinco anos ou mais, contra o vírus da gripe.

(EMENDA 1)

APROV (NO POR UNAVIMUADE ENCAMING) — SE L FUELO — SE Sala das Cossões, 98/ 99 / 98

- 1. CONSIDERANDO que a gripe, conforme dados constantes nos prortuários da Organização Mundial da Saúde, é responsável pelo mal-estar anúal de 600 milhões de pessoas, o equivalente a 3,7 vezes a população brasileira, e ainda não tem remédio que a oure, mas é possível, no entanto, evitá-la mediante vacinação em massa;
- **2. CONSIDERANDO** que, nos termos da legislação em vigor, notadamente o Decreto Legislativo nº 56, de 19 de abril de 1995, que aprova os Textos do Protocolo de São Salvador, toda pessoa tem direito à saúde, compreendendo-se como saúde o gozo do mais alto nível de bem-estar físico, mental e social, e a fim de tornar efetivo esse direito, os Estados-Partes comprometem-se a reconhecer a saúde como bem público e, especialmente, a adotar diversas medidas para garantir dito direito;
- **3. CONSIDERANDO** que dentre os direitos à saúde destacam-se, entre outros, a sua assistência primária, entendendo-se como tal a assistência médica essencial ao alcance de todas as pessoas e famílias da comunidade, bem como a extensão dos benefícios dos serviços de saúde a todas as pessoas sujeitas à jurisdição do Estado e, ainda, a total imunização contra as principais doenças infecciosas, além da educação da população com referência à prevenção e ao tratamento dos problemas da saúde;
- **4. CONSIDERANDO** que a gripe é uma infecção do sistema respiratório causada por vírus (*influenza*), altamente contagiosa e que em determinados casos, notadamente nas pessoas idosas, pode levar à pneumonia e até à morte, caso não haja um combate radical do Poder Público através da vacinação em massa que, mesmo não garantindo 100% de prevenção, é ainda o método mais eficaz para que a doença seja evitada;

Valley



- 5. CONSIDERANDO que diante da atenção que nos foi dispensada pelo cidadão e amige. /O

 Dr. MARCEL A. C. PEREIRA, cuja colaboração em muito contribuiu para que esta propositura pudesse ser elaborada, concluímos que as pessoas idosas, depois de alguns anos sem tomar nenhum tipo de vacina, ficam suscetíveis a algumas doenças, tais como a hepatite, difteria, tétano, pneumonia e, principalmente, gripe:
- **6. CONSIDERANDO** que o relatório que nos foi fornecido menciona que anualmente ocorre nos Estados Unidos, durante epidemia de gripe, cerca de 170.000 hospitalizações como conseqüência da doença, que se traduzem em gastos de bilhões de dólares/ano, ocorrendo ainda em tal período cerca de 40.000 mortes/ano por infecções pulmonares bacterianas, com 85% das mortes atingindo pacientes com 65 anos de idade ou mais;
- **7. CONSIDERANDO** que, com base nesses dados epidemiológicos apresentados, indivíduos com 65 anos de idade ou mais podem ser considerados de risco para o desenvolvimento da *influenza* (gripe), além da pneumonia bacteriana e tétano, por isso, objetivando a prevenção e com a relação custo-benefício, a *Center for Disease Control* (*adultinmunizations, U.S.A. 1988*) recomenda a imunização rotineira dos idosos contra essas doenças, com intervalo anual para gripe e qüinqüenal para a pneumonia;
- **8. CONSIDERANDO** que a eficácia clínica das vacinas, segundo o Dr. Marcel, é de 89% para a *influenza* e de 60 a 70% para a *pneumocócica*, apresentando baixíssimos efeitos colaterais, por isso a grande valia da imunização em nosso Município;
- **9. CONSIDERANDO** ainda que esta Casa, já atenta aos efeitos maléficos da gripe, principalmente em região de clima temperado como o nosso, encaminhou ao Poder Executivo diversas indicações solicitando a realização de campanha para a vacinação dos idosos contra a gripe, uma vez que trata-se de serviço público de competência privativa do Prefeito Municipal,
- 10. REQUEREMOS, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de APELO deste Legislativo, solicitando de sua Excelência a realização de campanha municipal para vacinação das pessoas com sessenta e cinco anos ou mais, contra o vírus da gripe, principalmente a partir do início do mês de maio de cada ano.

Casa do Poder Legislativo, 02\de setembro de 1998.

LUIZ GONZAGA PIŘES MATHIAS (PSDB)

NICOLA GORTEZ (PL)

SE SERGIO CONTIJUNIOR (PSD)

Moção 11/98 Autógrafo emitido com base na redação final - 2



JOÃO SOARES SOUZA LIMA

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (PSDB)



C. M. E. B. P.

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

MOÇÃO № 11/98 - requer a manifestação de apelo desta Casa junto ao Prefeito Municipal solicitando a imediata realização de campanha municipal para vacinação contra o virus da gripe.

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(\$) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

(5) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Casa do Poder Legis /ativo. 25 de junho/de 1998.

a.) / JOSÉ SERGIO CONTI JUNIOR Fresidente da Câmara



	E.B.P.			
PROT. GERAL Nº 844198				
Fis. UO				
a)				

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. MATÉRIA: MOÇÃO No 11/98 - dos vereadores Luiz Gonzaga Pires Mathias, Nicola Cortez, José Sérgio Conti Júnior, João Soares Souza Lima e Marcus Vinicius Valle Júnior - requer manifestação de apelo da Câmara Municipal junto ao senhor Prefeito, eolicitando de Sua Excelência a imediata realização de campanha municipal de vacinação contra o vírus da gripe.

2. RELATARIO:

- 2.1 Quanto à legalidade, nada a opor.
- 2.2 A moção é meritória. A realização de campanha municipal para imunização contra o virus da gripe deve ser realizada de forma urgente pois a situação é preocupante. Esta comissão manifesta sua concordância com a atitude dos autores e apela para que o senhor Prefeito Municipal torne a campanha uma realidade.

3. CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo,

24 de junho de 1998

MARCUS VINECALUS XALLE JUNIOR

 \mathcal{I}_{\circ} .

Presidente

MARCO ANTONIO MARCOLINO

Vice-<u>Presidente</u>

ARNALDO DÉ CARVALHO PINTO

Membro

LUIS CARLOS FERREIRA

Membro

5/ASAHARA

DEL/Me.



PROT. **GERAL Nº** 644, 98
FIS. 0.7

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE, SANEAMENTO E ASSISTENSIA SOCIAL.

ASSUNTO: MOÇÃO No 11/98

RELATOR: VEREADOR MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da Moção no 11/98, de autoria dos vereadores Marcus Vinícius Valle Leme. João Soares Souza Lima. José Sérgio Conti, Nicola Cortez e Luiz Gonzaga Pires Mathias, que requer manifestação de apelo desta Câmara Municipal junto ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando imediata realização de campanha municipal para vacinação contra o virus da gripe.

Conforme informações do vereador João Soares Souza Lima, o tempo ideal para a realização da campanha de vacinação - por ser uma ação preventiva - seria no mês de maio último, por ocasião do início do inverno.

Portanto, estamos apresentando emenda para que conste ao Executivo a realização de estudos e providências de modo que a referida campanha seja promovida no ano que vem em Bragança Paulista, na época adequada.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 03 de agosta de 1998.

a.) MARMAL ALLES DE OLIVEIRA ine-presidente e relator

DECISÃO DA COMISSÃO: A Comiseão de Educação, Saúde. Saneamento e Assistência Social acata o parecer do relator. que é **pela aprovação do** projeto.

Casando Poder Legislativo. 07 de agosto de 1998.

João Soares Souza Lima

Francisco Villaça

João Afonso Sólis



Municipal junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando de Sua Excelência a imediata

Ref.: MOÇÃO Nº 11 /98 - Requer a manifestação de APELO desta Câmara realização de campanha municipal para vacinação contra o vírus da gripe. APROVADO POR UNANIMIDA - ADITIVA -ENCAMINHE - SE EMENDA N° Sala das Sessõe Acrescente-se ao final do item 10 da presente Moção, o seguinte: da Câmara, principalmente a∕ partir do∖in∕ício do REQUEREMOS 10 mês de maio de cada ano. Em consequência o ementário passa a vigorar com a seguinte redação : Requer a manifestação de APELO desta Câmara ASSUNTO Municipal junto ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando de Sua Excelência providências para que, no início do mês de maio de cada ano, seja realizada campanha municipal para vacinação das pessoas com sessenta e cinco anos ou mais contra o vírus da gripe. EDSTEPHCATEVA A emenda tem por finalidade garantir que a vacinação ocorra, principalmente, a partir do mês de maio de cada ano, época mais propensa à propagação do vírus. trancisco Villaça Casa do Poder Legislativo, 07 de agosto de 1998 a) Benedito Aparecido de Carvalho Vereador -

Marčo Antonio Marcolino

Vereador - PTB

João Afonso Sólis



PROT. GERAL Nº 844 / 98
Fis 09

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS POBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RELATOR: NICOLA CORTEZ

1. MATERIA EM EXAME: MOÇÃO No 11/98

2. PARECER E CONCLUSÃO

A matéria em questão manifesta APELO desta Casa junto ao Executivo solicitando de Sua Excelência a imediata realização de campanha municipal para vacina contra o virus da gripe.

Conforme justificado no teor da moção, da qual somos um dos autores, a gripe - responsável pelo mal-estar de 600 milhões de pessoas - não tem cura mas pode ser evitada mediante vacinação.

Sendo a saŭde um direito estabelecido em lei, concordamos com adoção de medidas necessárias para que possam garantir essa condição.

Assim, no mérito somos plenamente favoraveis.

Quanto aos aspectos técnicos, a realização de campanhas está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias no 3.116. de 30 de junho de 1998. Função 75 - Saúde, item 75.3, conforme especifica: organizar os serviços de atenção à saúde do município (sistema saúde), para promover o acesso universal (de todos os cidadãos) às ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde (ação integral) dentro de um sistema de saúde hierarquizado em níveis de complexidade crescente de serviços, sendo as Unidades Básicas de Saúde a porta de entrada do sistema de atenção.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 18 de agosto de 1998.

NICOLA CORTEZ = relator



C. M. E. B. P.
PROT GERAL Nº 644 ,95

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

. ref. Moção n<u>o</u> 11/98 Relator: Nicola Cortez

Decisão da Comiseão

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, conforme deliberação havida na 25<u>a</u> sessão acata o parecer do relator, que é **pela aprovação** da matéria.

Casa do Poder Legislativo, 18 de agosto de 1998.

PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS- Presidente

PILSON LEITAO XAVIER - Membro

CLAVIS MARAL GARCIA - Membro

PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro



C.	M.	TV-IVALES	B.	P.
PROT.	GER#	_E2	644	198
Fis	18	. \	/)	
a)	·•••••	À	P	

Tramitação nas comissões	
MATÉRIA: MOÇÃO № 11/98 ,	
t	
Recebido em: 25/6/98 Por: VOLV	7
Relator: Marcus Vinicius Valle Jú	ınior
Frazo do Relator: $0/8/98$ doming Frazo da Comissão: $0/8/98$	i i
Ocorréncia:	1
Parecer emitido em: 24/6/98	1
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	i i i i i
Recebido em: $26/6/98$ Por:	INS
Relator: Mangal Whez de Oloão Soares Sol Prazo do Relator: 03/8/98 Prazo da Comissão: 11/8/98	uza Lima
Prazo do Relator: 03/8/98 Prazo da Comissão:41/8/98	, 1
Ocorréncia:	: : :
Farecer emitido em: 07/8/98	; ; ;
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLIC E DESENVOLVIMENTO URBANO	: ::::::::::::::::::::::::::::::::::::
Recebido em: 14K98 Por:	; ; 1
Relator: adifom fecto Vavico Paulo Mário Arruda de Vasco	ncellos
Frazo do Relat δ r: 18 98 Frazo da Comissão: $26/8/98$	<u> </u>



C.	M.	CANAL C	Β.	P.	
PROT. G	FN.	P	6/44	<u>, 98</u>	
Fls	13)	Į	•••••	: twoespect
a)	earner a san	nommen			

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO № 11/98 — requer manifestação de apelo desta Casa junto ao Prefeito Municipal solicitando a imediata realização de campanha municipal para vacinação contra o virus da gripe.

Autor: diversos Recebimento: 16/6/98

Quòrum: maioria simples Audiência pública: não há

Comissões: CJRDMAC, CESSAS, CFOOSPDU

(15 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA

Prazo final: não hả

¦ Discussão Unica: <u>√°</u>/<u>9</u>/1998

| Emendas: 24/6/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO UNICA REALIZADA EM: 19/9/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: () SIMBALICO () NOMANAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a. PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL: JON Monno Holis

DEL/Me.